



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TI

Responsável pela Demanda: Fátima Perim Matrícula: 1823
Turini Peterle

E-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
Telefone: (28) 3526-5610

1. Objeto: Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim conta com uma estrutura de rede interna que sustenta o funcionamento diário de diversos setores administrativos e legislativos. O parque tecnológico, composto por estações de trabalho, servidores e demais equipamentos de TI, exige proteção constante, uma vez que falhas na segurança digital podem comprometer informações sensíveis e impactar diretamente a continuidade das atividades da instituição.

Nesse contexto, a utilização de uma solução corporativa de antivírus é um componente estratégico da política de segurança da informação. Essa solução deve atuar tanto de forma preventiva quanto corretiva diante de ameaças cibernéticas como vírus, malwares, ransomwares, trojans e outros ataques oriundos da navegação em redes públicas ou da troca de arquivos. Esses ataques podem comprometer dados sensíveis e provocar falhas nos equipamentos, prejudicando o andamento das atividades institucionais.

Desde 2024, a Câmara utiliza a solução Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), adotada por meio de atualização tecnológica da versão anterior (Trend Micro Smart Protection for Endpoints), com o devido repasse técnico e a capacitação da equipe de TI. Essa versão avançada



oferece recursos de detecção e resposta estendida (XDR), proporcionando maior visibilidade e proteção ao ambiente, com capacidade de resposta mais eficiente a incidentes de segurança, abrangendo estações de trabalho e servidores.

A manutenção dessa solução exige a renovação periódica das licenças de uso, além de acompanhamento técnico por profissionais capacitados. Como a equipe de TI da Câmara já domina o gerenciamento da solução em uso, graças à capacitação recebida e à experiência adquirida desde sua implantação, considera-se técnica e economicamente recomendável a renovação da licença do software Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), cuja vigência atual expira em 12 de setembro de 2025.

Tal medida está em conformidade com o princípio da economicidade, que orienta a administração pública a realizar despesas com foco no melhor custo-benefício, visto que, a continuidade no uso da solução já consolidada na rotina institucional evita custos adicionais com novos treinamentos, migrações ou adaptações, ao mesmo tempo em que assegura a manutenção de um alto padrão de segurança da informação.

3. Descrições e quantidades

A solução consiste na renovação das licenças de uso do Software Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), solução de antivírus atualmente em uso na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

As licenças devem incluir as atualizações de versão, o que inclui o direito de atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (minor releases), versões de manutenção (maintenance releases) e atualizações (updates) que forem disponibilizadas para o software.

Item	Descrição/Especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Qti.
1	Renovação de licenças da solução de antivírus da Trend Micro, Trend Vision One - Endpoint Security (Essentials), incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses.	----- ---	UNITÁRIO	150



4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: em até 30 dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de TI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a apresentação da nota fiscal correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES

FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Fátima Perim Turini Peterle

Assinado de forma digital por
FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Dados: 2025.08.06 13:29:11 -03'00'

Chefe de Gabinete - Matr. 1823

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Assinado de forma digital por

FATIMA PERIM

TURINI:11329213769

Dados: 2025.08.06 13:31:16 -03'00'

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.